ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 116/11
EM 2º / 4 / 11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tendo em vista a realização de um evento cultural a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2011 na Praça Cora Coralina, no bairro Catiapoã, quando serão recebidos centenas de moradores para prestação dos mais diversos serviços sociais, apresento o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 11611.

PROJETO DE LEI N.º 70/11 - DOCUMENTO N.º 601/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área, a título precário, na Praça Cora Coralina, no Catiapoã, pela Associação Evoluir Mais Cedo, no período de 23 a 25 de junho de 2011.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Cora Coralina, no Catiapoã, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2011, pela Associação Evoluir Mais Cedo, para realização de evento cultural, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 31 de março de 2011.

a) MACEDO

sec 307/MA/AD/ts